



PROADI Nº P327800/2024

Contrato nº 24/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024 – SEFIN, CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, E A EMPRESA PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por seu secretário executivo o Sr. **BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, servidor público, inscrito na matrícula nº 48.726, com endereço profissional idêntico à pessoa jurídica, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA**, com sede na Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 715, centro, Sobral-CE. CEP 62.010-160, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.182/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JERFSON SOUZA DA CUNHA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, com domicílio comercial na Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 715, centro, Sobral-CE. CEP 62.010-160, portador da Carteira de Identidade Registro Geral Sob nº 99031027104 SSP-CE e CPF sob o nº 445.109.343-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato nº 24/2024 fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação nº IN24008 - SEFIN, os preceitos do direito público, e da Lei Federal nº 14.133, artigo 74, inciso V, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº



24/2024 por mais 12 (doze) meses, fixando o novo período de 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026, para a locação de imóvel destinado ao arquivo de documentos administrativo contábeis deste Município e reajustar o valor do contrato conforme Cláusula Nona, pelo índice do IPCA.

2.2. Ficam retificadas, exclusivamente quanto às datas, as Cláusulas Quarta da Vigência, e Quinta da Execução do Contrato nº 24/2024, para constar as redações a seguir.

2.2.1. Cláusula Quarta, da Vigência, passa a vigorar com a seguinte redação, o contrato terá vigência de 12, doze, meses, com início em 22 de agosto de 2024 e término em 22 de agosto de 2025, ficando prorrogado por mais 12, doze, meses, de 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026, mantidas as demais condições pactuadas e observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.2. Cláusula Quinta, da Execução, passa a vigorar com a seguinte redação, a execução do objeto terá início em 22 de agosto de 2024 e se estenderá até 22 de agosto de 2025, prorrogando-se, nas mesmas condições, de 22 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026. Parágrafo único, ficam convalidados todos os atos administrativos e financeiros praticados com base na data de 22 de agosto de 2024, inclusive notas de empenho, liquidações e pagamentos, por refletirem a efetiva entrada em execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para as partes.

2.3. Do reajuste do preço, com fundamento na Cláusula Nona de reajuste do Contrato nº 24/2024, fica estabelecido que, a partir de 22 de agosto de 2025, o preço global de R\$ 18.00,00, dezoito mil reais, será reajustado pela variação do IPCA, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao termo inicial do período prorrogado, conforme índice oficial divulgado pelo IBGE, passando a vigorar o valor global de R\$ 18.891,42 (dezoito mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), conforme memória de cálculo anexa ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste Primeiro Termo Aditivo, conforme a cláusula décima oitava do contrato, será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei 14.133, de 2021 e no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este termo aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

E, para concretização e validade do que foi pactuado, firma-se o presente termo aditivo, o qual é assinado em 3 (três) vias pelos representantes das partes, considerando-se



efetivamente formalizado, a partir da data da última assinatura das partes.

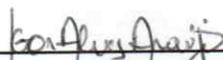
Sobral/CE, 21 de agosto de 2025.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS FINANÇAS
CONTRATANTE

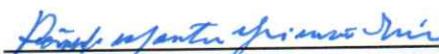

PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS
E CONDOMÍNIOS LTDA
JERFSON SOUZA DA CUNHA
CONTRATADA

Testemunhas:

1.


CPF: 051.385.425-00

2.


CPF: 613.236.833-72

Visto:


Talyssandro Rodrigues Rolim
Coordenador Jurídico – SEFIN
OAB/CE 40.753



Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Sérgio Ricardo de Oliveira
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro Secretário do Planejamento e Gestão	Michelle Alves Vasconcelos Ponte Secretária Municipal da Saúde	Vanessa Braga Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
Hozanan Linhares Gomes Procurador Geral do Município	Marinho Júnior Cavalcante Secretário do Esporte e Lazer	José Leandro Menezes Costa Secretário de Trânsito
José Crisóstomo Barroso Ibiapina Secretário do Governo	Tiago Ramos Vieira Secretário do Turismo e Eventos	José Vytal Arruda Linhares Secretário do Transporte
João Alberto Adeodato Júnior Secretário do Desenvolvimento Distrital	Igor José Araújo Bezerra Secretário da Juventude e Cultura	Luis Henrique Mota Magalhães Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Ingrid Soraya de Oliveira Sá Secretária Municipal das Finanças	Francisco Hermenegildo Sousa Neto Secretário Municipal da Infraestrutura	Rodrigo Dias Silva Secretário da Agricultura
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador e Auditor Geral do Município	José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos	Emerson Pinto Moreira Secretário da Pecuária
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio Secretária Municipal da Educação	Evysdanna Gomes de Paula Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	Mário Cunha Lima Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P401160/2025. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP25002-SESEP (LICITANET Nº 084/2025). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 30/09/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, urbanos, pontos clandestinos, poda, volumosos e recicláveis, bem como a execução dos serviços de limpeza pública (varrição, capina, roço, multitarefa), lavagem e higienização de feiras, praças e mercado livre e serviços de educação ambiental no município de Sobral-Ce. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1146, Sobral - CE. 25/08/2025. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - PRESIDENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA, CNPJ: 04.067.182/0001-79. PROCESSO: P327800/2024. OBJETO: Prorrogação do contrato original em 12 (doze) meses; reajuste do valor do contrato e fixação de novo período de vigência. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses de 22/08/2025 a 22/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Benedito Pereira Andrade Júnior - Secretário Executivo da Secretaria Municipal das Finanças. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jerfson Souza da Cunha. E Talyssandro Rodrigues Rolim - Coordenador Jurídico da SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025 - SME - PROCESSO Nº P291727/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.562.872/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24006 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P291727/2024. DO VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$7.499,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0483.1.466.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.366.0486.2.555.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.560.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.03.12.365.0484.2.543.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.30.00.1.569.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.. DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho LTDA - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

Contrato nº 24/2024

Última atualização 22/08/2025

Local: Sobral/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** P327800/2024

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2024 **Data de assinatura:** 21/08/2025 **Vigência:** de 22/08/2025 a 22/08/2026

Id contrato PNCP: 07598634000137-2-000052/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: [07598634000137-1-000130/2024](#)

Objeto:

[LICITANET] - Locação de imóvel localizado à Travessa Coronel José Inácio, nº 163. Centro Sobral/CE, destinado ao arquivo de documentos administrativo-contábeis deste município

VALOR CONTRATADO

R\$ 18.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 04.067.182/0001-79 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
contrato_24_1724943410.pdf	29/08/2024	Contrato
primeiro_aditivo_probank_1755902467.pdf	22/08/2025	Contrato

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

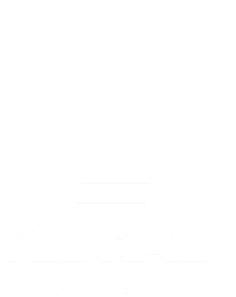
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.